



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 53/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS NO IFMT**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT torna pública a seleção interna para seleção de servidoras para participação no curso de formação de lideranças femininas no IFMT.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 É objetivo do curso de formação de lideranças femininas no IFMT contribuir para a ampliação da participação feminina nos espaços de gestão institucional.

1.2 Este processo seletivo interno tem como objetivo a seleção interna de servidoras efetivas do IFMT para participação na ação de capacitação e desenvolvimento profissional.

1.3 A participação nesta formação caracteriza-se como treinamento regularmente instituído pelo IFMT, nos termos do art. 102, da Lei nº 8.112, de 1990.

### **2. A FORMAÇÃO**

2.1 As candidatas selecionadas deverão participar de toda a formação, prevista para ocorrer em quatro módulos, entre os meses de junho e outubro de 2025.

2.2 A formação será desenvolvida em etapas presenciais, a serem realizadas no município de Cuiabá, e/ou à distância.

2.2.1 As despesas com diárias e passagens serão custeadas pela Reitoria do IFMT.

2.2.2 No decorrer da formação será realizada visita técnica em instituições, com foco na gestão pública, empreendedorismo e inovação.

2.3 O programa do curso de formação de lideranças femininas conta com estudos nas áreas de gestão da comunicação, liderança educacional, liderança e gestão de equipes, planejamento, com carga horária total de 100h.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O processo seletivo interno regido por este edital tem como objetivo a seleção de servidoras para concorrerem a 21 (vinte e uma) vagas para participarem do curso de formação de Lideranças Femininas no IFMT.

3.2 Cada uma das unidades a seguir possui 1 (uma) vaga:

Unidade
Campus Alta Floresta
Campus Barra do Garças
Campus Cáceres
Campus Campo Novo do Parecis
Campus Campo Verde
Campus Confresa
Campus Cuiabá - Bela Vista
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Campus Diamantino
Campus Guarantã do Norte
Campus Juína
Campus Pontes e Lacerda
Campus Primavera do Leste
Campus Rondonópolis
Campus São Vicente
Campus Sinop
Campus Sorriso
Campus Tangará da Serra
Campus Várzea Grande
Campus Avançado Lucas do Rio Verde
Reitoria

3.2.1 Na ocorrência de não preenchimento das vagas ou desistência da candidata **antes do início das atividades**, a vaga será destinada à candidata com maior pontuação na classificação geral de todas as unidades (campi e Reitoria).

3.2.2 Em caso de desistência durante a formação, não será possível o preenchimento da vaga que ficará ociosa.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 Poderão se candidatar à seleção as servidoras que atenderem os seguintes critérios cumulativamente:

4.1.1 Ser servidora efetiva do quadro permanente de servidores do IFMT.

4.1.2 Estar em atividade/exercício no IFMT.

4.1.3 Não ocupar cargo de direção, CD2, CD3 e CD4.

4.1.4 Não estar cedida ou lotada provisoriamente em outro órgão;

4.1.5 Não estar afastada para:

4.1.5.1 Pós-graduação;

4.1.5.2 Desempenho de mandato eletivo;

4.1.5.3 Estudo ou missão no exterior;

4.1.5.4 Gozo de licença para tratamento de interesses particulares;

4.1.5.5 Desempenho de mandato classista;

4.1.5.6 Atividade política;

4.1.5.7 Acompanhamento de cônjuge.

4.1.6 Não ter recebido penalidade administrativa disciplinar nos últimos três anos ou estar respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/03/2025 até as 23h59min do dia 13/04/2025, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/k3FZRmiM56VSqKgJA>, no qual deverão ser

inseridos os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de nada consta emitida pela Corregedoria do IFMT, solicitada pelo e-mail [corregedoria@ifmt.edu.br](mailto:corregedoria@ifmt.edu.br) até 10/04/2025;

5.1.2 Documentos comprobatórios da pontuação informada, conforme anexo I;

5.1.3 Declaração de tempo de serviço no IFMT, emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no campus, ou PROPESSOAS, na reitoria, solicitada por e-mail até 10/04/2025.

5.2 Em caso de encaminhamento de mais de um formulário de inscrição, será considerado apenas o último.

5.3 As servidoras concorrerão em sua unidade de origem, independentemente de remoções provisórias, lotações provisórias ou exercícios provisórios em outra unidade.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

6.1 O processo de seleção interna compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 As servidoras serão classificadas em lista geral decrescente por unidade. A primeira colocada será aprovada e as demais ficarão na condição de classificadas.

6.3 Havendo desistência de uma servidora na seleção, o IFMT procederá o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

## **7. DO CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção interna ocorrerá mediante análise da documentação, conforme anexo I.

7.2 A candidata, no ato da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios da pontuação declarada por ela, para fins de análise.

7.2.1 A pontuação não comprovada não será computada para fins de classificação.

7.2.2 O tamanho dos documentos comprobatórios não poderá exceder 10MB.

7.3 Caberá à comissão do processo seletivo a análise dos documentos constantes na inscrição para proceder a avaliação, conforme anexo I deste edital.

7.4 Havendo candidatas com a mesma pontuação, serão critérios de desempate:

7.4.1 Maior tempo de serviço.

7.4.2 Maior idade.

7.4.3 Sorteio.

## **8. DOS RECURSOS E RESULTADOS DA SELEÇÃO INTERNA**

8.1 Os pedidos de impugnação deste edital deverão ser realizados no período de 10 a 11/03/2025.

8.2 As solicitações de impugnação deverão seguir o modelo de recurso (anexo II) e encaminhadas para o e-mail [esfor@ifmt.edu.br](mailto:esfor@ifmt.edu.br).

8.3 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 15/04/2025 no site [esfor.ifmt.edu.br](http://esfor.ifmt.edu.br).

8.4 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, que deverá ser impetrado nos dias 16 e 17/04/2025, por meio do preenchimento do anexo II e encaminhado para o e-mail [esfor@ifmt.edu.br](mailto:esfor@ifmt.edu.br).

8.5 A relação definitiva de inscrições deferidas será publicada no dia 23/04/2024.

8.6 O resultado preliminar da seleção interna será divulgado no dia 28/04/2025, no site institucional [esfor.ifmt.edu.br](http://esfor.ifmt.edu.br).

8.7 Caberá recurso contra o resultado preliminar, no período de 29 a 30/04/2025, por meio do preenchimento do anexo II, encaminhado para o e-mail [esfor@ifmt.edu.br](mailto:esfor@ifmt.edu.br).

8.8 Não serão considerados recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos nos itens 8.2.

8.9 O resultado final da seleção interna será divulgado até o dia 07/05/2025 no site institucional [esfor.ifmt.edu.br](http://esfor.ifmt.edu.br), após a apreciação dos recursos.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A dotação orçamentária para o custeio dessas despesas está prevista na ação 4572 - Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação - fonte 8100000000.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Ações	Datas
Publicação do Edital	7/3/2025
Período de pedido de impugnação do Edital	10 a 11/03/2025
Período de Inscrições	13/03/2024 até as 23h59min do dia 13/04/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15/04/2025
Interposição de recursos contra inscrições indeferidas	16 e 17/04/2025
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas	23/04/2025
Resultado preliminar da seleção interna	28/04/2025
Interposição de recursos	29 a 30/04/2025
Resultado final	07/05/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será responsabilidade da servidora o acompanhamento das informações pertinentes a este edital e as posteriores que possam ser publicados e divulgados pelo IFMT.

11.2 O IFMT poderá alterar as regras desta seleção a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico [esfor.ifmt.edu.br](http://esfor.ifmt.edu.br).

11.3 A inscrição da servidora implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais informações posteriores publicadas no site [esfor.ifmt.edu.br](http://esfor.ifmt.edu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 O IFMT não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis ou quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência ou o envio de dados.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), em conjunto com as Pró-Reitorias de Extensão (PROEX) e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES).

Cuiabá, 07 de março de 2025.

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021

**ANEXO I****Critérios de Pontuação para Seleção**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>	<b>Pontuação por atividade</b>
1	Participação em comissão permanente (NPPD, CPPD, CPA, CIS, CLAE, CPPE, entre outras especificadas na Portaria)	Portaria	2,0 por comissão
2	Participação em comissões/conselhos eletivos (CONSUP; CONSEPE)	Portaria	1,0 por portaria
3	Participação em comissões diversas (últimos 5 anos)	Portaria	1,0 por comissão
4	Tempo de serviço no IFMT	Declaração - CGGP ou Propessoas	1,0 a cada 180 dias

ANEXO II

Formulário para impugnação e/ou interposição de recurso

Identificação da servidora
Nome:
Matrícula SIAPE:
Unidade de Lotação:
Recurso contra: <input type="checkbox"/> regra(s) do edital <input type="checkbox"/> indeferimento da inscrição <input type="checkbox"/> resultado preliminar
Justificativa

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_\_ de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 07/03/2025 07:11:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810496  
Código de Autenticação: e3611d44dc

